

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 137/2025

Relator: Giordane Alberto

EMENTA: “Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.”

O Projeto de Lei nº 137/2025 tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a promover suplementação orçamentária no percentual de 5% (**cinco por cento**) do total da despesa fixada para o exercício financeiro de 2025. A medida visa ajustar o orçamento às necessidades surgidas durante a execução financeira, especialmente diante do recebimento de emendas parlamentares, da necessidade de reforço para subvenções às creches conveniadas, do pagamento de férias-prêmio e diferenças salariais de servidores, bem como da continuidade de ações de infraestrutura, como pavimentação asfáltica e operação tapa-buraco.

No que se refere ao impacto financeiro, observa-se que a proposição não cria novas despesas, limitando-se a autorizar a suplementação de dotações já existentes e indispensáveis à execução do orçamento municipal. A abertura de crédito suplementar seguirá as fontes de custeio previstas no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, quais sejam: superávit financeiro, excesso de arrecadação, anulação de dotações e operações de crédito previamente autorizadas. Dessa forma, a suplementação proposta não demanda criação de crédito adicional sem lastro financeiro, nem compromete o equilíbrio fiscal do Município, tratando-se de medida técnica, rotineira e necessária para adequada execução orçamentária.

Diante do exposto, esta Comissão de Finanças e Orçamento **manifesta-se favoravelmente** à aprovação do Projeto de Lei nº 137/2025, por se tratar de medida compatível com a legislação orçamentária, dotada de previsão de recursos e essencial para assegurar a continuidade das ações administrativas no exercício de 2025.

Sala das Comissões, 09 de dezembro de 2025.

Giordane Alberto Carvalho
Presidente / Relator

Leonardo Alves dos Santos
Membro

Lacimar Cezário da Silva
Membro